

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 e o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 099/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre o uso de sacolas retornáveis, embalagens biodegradáveis ou oxi-biodegradáveis para o acondicionamento de produtos e mercadorias pelos hipermercados localizados no Município de Sorocaba, e dá outras providências, e revoga a Lei Ordinária 8470/2008, de 16 de maio de 2008.

Pela aprovação.

S/C., 19 de maio de 2010.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro